

Boletim de Serviço

nº 544, 20 de janeiro de 2025

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 18 de 20 de janeiro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 19, de 20 de janeiro de 2025.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 23, de 20 de janeiro de 2025.....	6
Portaria - SEI nº 24, de 20 de janeiro de 2025.....	10

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 18 de 20 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 355, de 18 de setembro de 2024 (42533178), publicada no Boletim de Serviço nº 488, 19 de Setembro de 2024 (42607472), prorrogada pela Portaria - SEI nº 423, de 18 de novembro de 2024 (44339684) publicado no Boletim de Serviço nº 517, de 18 de novembro de 2024 (44358230), referente ao Processo nº 23860.009293/2024-41, ante as razões apresentadas no documento 46089262, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO

Superintendente

Portaria - SEI nº 19, de 20 de janeiro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 354, de 19 de setembro de 2024 (42553327), publicada no Boletim de Serviço nº 488, 19 de Setembro de 2024 (42598401), prorrogada pela Portaria - SEI nº 424, de 18 de novembro de 2024 (44339866) publicado no Boletim de Serviço nº 517, de 18 de novembro de 2024 (44361111), referente ao Processo nº 23860.015611/2024-11, ante as razões apresentadas no documento 46084955, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETTO

Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 23, de 20 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.025789/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90090/2024, cujo objeto é a aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INSUMOS E INFORMÁTICA, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Alécio Henrique Dantas	173****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação(UISTI)	Chefe Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Gestor
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação(UISTI)	Assiatente Administrativo	Gestor Substituto
Ricardo dias Martins Nascimento	224****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação(UISTI)	Técnico em Informática	Fiscal Técnico
Alex Wilker Guimaraes Guimaraes	343****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação(UISTI)	Analista de Tecnologia da Informação	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 651/2024, JC LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.708.580/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 652/2024, CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 18.199.200/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 653/2024, COMERCIAL GUTIERREZ LTDA - CNPJ: 19.234.111/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 654/2024, LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ 52.504.817/0001-09;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 655/2024, FA LIMA INFORMATICA EPP - CNPJ 01.259.682/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 657/2024, RAMOS E VELOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ:52.404.583/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 658/2024, VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 27.193.666/0001-60;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 659/2024, LICITEC TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 16.628.132/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 660/2024, JEISON LILLA - CNPJ: 38.339.341/0001-69;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 661/2024, E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 37.165.739/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 662/2024, ERAGON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 35.380.582/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 663/2024, F&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 46.214.337/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 664/2024, 51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES - CNPJ: 51.290.459/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 665/2024, ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.804.159/0001-21.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 24, de 20 de janeiro de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000183/2025-03;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **Materiais de Organização e Expediente I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente administrativo	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoques	
--	--	--	-----------------------------	--

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	18/01/2025	13/04/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	

	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo substituta do HC-UFU/EBSERH